

GABINETE DO VEREADOR

EMENDA AO PROJETO DE LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2024

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 8º e o inciso I do art. 13 do Projeto Lei nº 278/2025, que passa a seguinte redação:

*“Art. 8º[...]
I – Pessoal, inclusive a revisão geral anual (data-base), e encargos sociais
[...]
Art. 13 [...]”
I – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira, revisão geral anual (data-base) e demais direitos já previstos na legislação;
[...]*

Sala das Sessões, Natal/RN, 23 de junho de 2025.



Vereador Daniel Valença (PT)